

PORTARIA Nº 5222

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A conveniência de distribuir entre os membros da DREX a condução de processos rotineiros, evitando-se burocracia, paralisações e demoras;

RESOLVE:

- 1- Delegar competência ao Diretor de Operações Técnicas para:
 - a) Autorizar a participação de pesquisadores e outros profissionais vinculados à área técnica em eventos técnico-científicos, sem ônus para a EPAMIG;
 - b) Assinar termo de concessão de estágios não remunerados da área técnica.
 - c) Analisar e, se de acordo, autorizar as vendas conforme programadas no formulário “PREVISÃO MENSAL DE VENDAS”.

Revogada a Portaria nº. 5207, de 09/08/2011 e as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente